



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 02/77-

Considera Feriado Municipal o
dia 14 de maio, e dá outras
providências .

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, -
em sessão do primeiro período ordinário, aprovou e eu sanciono a se-
guinte ,

L E I

Artº 1º - Fica considerado FERIADO MUNICIPAL , o dia 14
de MAIO , data de Sagração do Primeiro Bispo de Parintins .

Artº 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, 13 de maio de 1977.

RAIMUNDO REIS PEREIRA

Prefeito Municipal